



DECRETO N.º 1.096/2020

DE 03 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.091/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 QUE, “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020 que alterou o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 expedido pelo Governo do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.091, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 2º.....

§ 7º.

XIII- desde que situados às margens de rodovia:

a) borracharias e oficinas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XVI - autopeças;

XVII - estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XVIII - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XIX - cartórios extrajudiciais, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

XX - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o



**consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores; e
XXI - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas.**

.....

Art. 13A. O Cumprimento das determinações deste Decreto estende-se a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal